LEI Nº 6.298, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de “Carlos Parcianello” a escola municipal do Bairro Jardim das Américas.
.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Carlos Parcianello” a escola municipal localizada na Rua Argentina nº 624, Bairro Jardim das Américas, no Município de Pato Branco.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a escola municipal no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C539-5D22-FCE2-6340 e informe o código C539-5D22-FCE2-6340

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C539-5D22-FCE2-6340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 04/06/2024 09:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C539-5D22-FCE2-6340